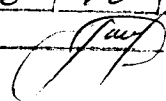




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 5596/2015  
DATA: 26/10/2015  
Ass: 

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 304 /15**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
CONDUTOR DE TRANSPORTE  
ESCOLAR.**

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia Municipal do Condutor de Transporte Escolar**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 23 de outubro de 2015**

  
**LUIZ CARLOS MOREIRA**

**Vereador Líder do Governo - PMDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O transporte de escolares é uma atividade de prestação de serviço à sociedade, podendo ser oferecida por entidades públicas, privadas ou pessoas físicas. Em todos os casos, as pessoas que oferecem o serviço deverão estar devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Podem ser credenciados para prestação deste serviço às pessoas físicas ou jurídicas, todas visando atender o transporte de escolares na educação infantil, no ensino fundamental, médio e superior de escolas e universidades públicas ou privadas.

Essas pessoas que executam este serviço na sua maioria são pessoas físicas, pais de família que encontram nessa área o seu ganha pão de cada dia, criando assim laços positivos com às famílias e entidades à qual prestam serviço, tornando-os parte do cotidiano de nossa cidade e de nossas famílias.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares a presente proposição.

**LUIZ CARLOS MOREIRA**  
Vereador Líder do Governo - PMDB